



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria-Geral da Justiça

**V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E  
REGISTRAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

(EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 – INCLUSÃO DE SERVENTIAS – REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

**PORTARIA Nº 007/2022 – RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA  
PROVA ESCRITA E PRÁTICA À COMISSÃO DO CONCURSO (ITEM 2 DO PADRÃO DE  
RESPOSTA DA PEÇA PRÁTICA)**

Torna públicas as decisões referentes aos recursos interpostos à Comissão do Concurso em face do indeferimento dos pedidos de revisão do item 2 do padrão de resposta da Peça Prática da Prova Escrita e Prática do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Presidente da Comissão do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 188, de 22 de novembro de 2017, e a Portaria nº 1.687, de 6 de fevereiro de 2020, do Órgão Especial e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente,

CONSIDERANDO o disposto nos itens 14.11, "a" e 14.16, do Edital nº 01, de 29 de novembro de 2019, republicado em 18 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a fase recursal instaurada pela Portaria nº 002/2022, no período de 20 de abril de 2022 a 22 de abril de 2022, e a sua reabertura para impugnação quanto ao item 2 do padrão de resposta da peça prática pela Portaria nº 006/2022, no período de 12 a 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a identificação de adequação da tábua padrão da Questão Prática 01 (Atividade Notarial/Peça Prática) durante a análise dos recursos interpostos perante a Comissão de Concurso, a qual ensejou a alteração da referida tábua e, por conseguinte, a correção da questão pela Banca.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar públicas as decisões referentes aos recursos interpostos à Comissão do Concurso acerca do indeferimento dos pedidos de revisão em face do item 2 do padrão de resposta da Peça Prática, da Prova Escrita e Prática, de ambos os critérios de ingresso (provimento e remoção), do V Concurso para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º As decisões dos recursos constam no anexo desta Portaria, com a indicação do candidato que apresentou o pedido.

§ 2º Os fundamentos das decisões dos recursos estarão disponíveis para consulta no link referente ao Concurso, constante do endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.

**Des<sup>a</sup>. Elizabete Anache**  
Presidente da Comissão do V Concurso  
(assinado digitalmente)

Avenida Mato Grosso, Bloco XIII - Telefone: (67) 3314-1611  
79031-902 Campo Grande/MS - e-mail: [cgjexpediente@tjms.jus.br](mailto:cgjexpediente@tjms.jus.br)